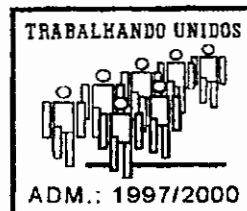




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1965/98



FLS.: 2564


tm.
PREFEITO MUNICIPAL

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.000,00**

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE , a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), na seguinte Dotação orçamentária :

1011 CORPO LEGISLATIVO

Classificação Funcional: 01 01 001 2 01 – ficha 004

3 1 3 2 – Outros Serviços/Encargos.....R\$ 10.000,00

1012 SERVIÇOS DA SECRETARIA

Classificação Funcional: 01 01 021 2 02 – ficha 008

3 1 3 1 – Rem. Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00

Classificação Funcional: 01 01 021 2 02 – ficha 011

4 1 2 0 – Equipamentos/Material Permanente.....R\$ 8.000,00

S O M A N D O.....R\$ 23.000,00

Artigo 2º) – O Crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

1011 CORPO LEGISLATIVO

Classificação Funcional: 01 01 001 2 01 – ficha 003

3 1 2 0 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

1012 SERVIÇOS DA SECRETARIA

Classificação Funcional: 01 01 021 2 02

3 1 3 2 – Outros Serviços / Encargos.....R\$ 5.000,00

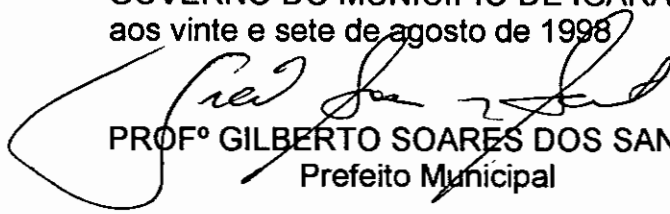
Classificação Funcional: 01 01 021 2 02 – ficha 010

3 2 6 1 – Juros da Dívida Contratada.....R\$ 8.000,00

T O T A L I Z A N D O.....R\$ 23.000,00

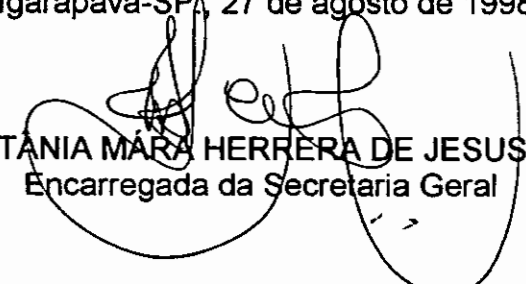
Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos vinte e sete de agosto de 1998


PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP, 27 de agosto de 1998


TANIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral